



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1893//2025

PUBLICADO	
Dia	30 / 04 / 2025
Formal	2 Juntos oficial
<i>Elisio Filho</i>	
Assinatura	

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E AFERIÇÃO DAS AMOSTRAS DE FRALDAS APRESENTADAS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros da Comissão Especial para a avaliação e aferição das amostras de fraldas apresentadas em processo de aquisição, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a Comissão Especial responsável pela avaliação e aferição das amostras de fraldas apresentadas em processo de aquisição, em conformidade com a fase de Prova de Conceito, de acordo com o art. 41, II da Lei Federal 14.133/2021 e composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA
Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	11180	Farmacêutica	Saúde
Jaqueline dos Santos Souza	6321-5	Enfermeira	Saúde
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Assistente Administrativo	Saúde

Art. 2º A Comissão Especial ora designada será responsável por avaliar as amostras das fraldas apresentadas pelas licitantes, por meio de testes técnicos, observando critérios como absorção, integridade, ausência de

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

vazamentos e demais parâmetros definidos nos documentos técnicos do processo.

Art. 3º As atividades da Comissão terão início a partir da publicação desta Portaria, devendo os membros designados atuar em conformidade com as normas legais vigentes e em cooperação com os setores envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 29 de abril de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal